

# MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO CÂMPUS BOITUVA

PORTARIA BTV IFSP N.º 0060, DE 20 DE AGOSTO DE 2021.

O DIRETOR-GERAL DO CÂMPUS BOITUVA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 3.903, de 4 de novembro de 2015, e considerando o que consta na Instrução Normativa Nº 02/PRE, de 26 de março de 2010,

## RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, os servidores e discentes, abaixo relacionados, para compor o Colegiado do Curso Superior de Licenciatura em Pedagogia do Câmpus Boituva.

## PRESIDENTE DO COLEGIADO

TITULAR	SUPLENTE	MANDATO
Karla Paulino Tonus	Diretor Adjunto Educacional	Enquanto coordenadores

## SEGMENTO DOCENTE

MANDATO (2 anos) SUPLENTE MANDATO (2				
TITULAR	MANDATO (2 anos)	SUPLENTE	MANDATO (2	
			anos)	
Andrea Gomes Nazuto	30/07/2021 até	Agnes Cruz de Souza	30/07/2021 até	
Gonçalves	29/07/2023		29/07/2023	
Carolina Machado D'avila	30/07/2021 até	Andreza Silva Areão	30/07/2021 até	
	29/07/2023		29/07/2023	
Elaine Andrade Peres	30/07/2021 até	Luciana Lorandi honorato	30/07/2021 até	
Fernandes	29/07/2023	de Ornellas	29/07/2023	
Ivan Ricardo Rodrigues Carriel	30/07/2021 até	Marina Aparecida	30/07/2021 até	
	29/07/2023	Rodrigues Isler	29/07/2023	
Katiana de Lima Alves Silva	30/07/2021 até	Samara Rodrigues de	30/07/2021 até	
	29/07/2023	Ataíde	29/07/2023	
Newton Mitsushigue	30/07/2021 até	Juliana Regina Basilio	30/07/2021 até	
Kamimura	29/07/2023		29/07/2023	

### **SEGMENTO DISCENTE**

TITULAR	MANDATO (1 ano)	SUPLENTE	MANDATO (1 ano)
Bárbara Letícia Santos	30/07/2021 até 29/07/2022	Bianca Leme Teixeira	30/07/2021 até
			29/07/2022
Isabelle Cristine Guimarães	30/07/2021 até 29/07/2022	Maria de Lourdes de	30/07/2021 até
		Oliveira Abreu	29/07/2022
		Camargo	

## SEGMENTO TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS OU PEDAGOGO

TITULAR	MANDATO (2 anos)
Alice Antonia Dondoni Neta	30/07/2021 até 29/07/2023
SUPLENTE	
André Wagner Rodrigues de Sousa	30/07/2021 até 29/07/2023

Art. 2º - O mandato dos representantes docentes e do representante do setor sociopedagógico será de 2(dois) anos, com direito à recondução.

- Art. 3º Os representantes discentes e seus respectivos suplentes terão mandato de 1 (um) ano, sem direito à recondução.
- Art.  $4^{\circ}$  Revogar a PORTARIA BTV.0063/2017, DE 28 DE JUNHO DE 2017.
- Art. 5º Revogar a PORTARIA BTV.0062/2019, DE 11 DE JUNHO DE 2019.
- Art. 6º Esta Portaria tem vigência até o dia 29 de julho de 2022.
- Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

De ciência.

Publique-se.

Assinado eletronicamente,

## FELIPE AUGUSTO FERREIRA DE ALMEIDA

Publicado no sítio institucional em 23.08.2021

Documento assinado eletronicamente por:

• Felipe Augusto Ferreira de Almeida, DIRETOR GERAL - CD2 - DRG/BTV, em 20/08/2021 16:35:51.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 20/08/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 221340

Código de Autenticação: 0a06d343d0

